



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.605, de 29 de Julho de 2.020.

Altera a Lei Municipal 2.593/2020 que altera a Lei Municipal nº 1.402, de 02 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo em comissão denominado COORDENADOR DE CULTURA E TURISMO, com nível de remuneração CC-II; fica transformado em COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE.

Parágrafo único - O Cargo de Coordenador de Atenção Primária da Saúde terá nível de remuneração CC-II, tendo por atribuições auxiliar o Secretário Municipal de Saúde no desempenho das competências previstas no artigo 43 da Lei Municipal nº 2.094/2009, exercendo ainda funções de assistência a saúde, em atendimento às determinações do seu superior hierárquico, especialmente no que concerne COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 29 de Julho de 2.020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de ____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete